



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

DECRETO N.º 178 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Seropédica, usando de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 74 inciso VI da Lei Orgânica Municipal n.º 027/97

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote designado pelo n.º 10, da quadra 48, Loteamento Fazenda Caxias, com área total de 810 m², sem benfeitorias, de propriedade de Joel Cardim, transcrito no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Itaguaí/RJ, sob o n.º 186 as fls. 167 do livro 3;

Artigo 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do artigo 15 de Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

ANIBAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
ED. DE _____
JORNAL: _____
PÁGINA: _____